



Câmara Municipal de Moji Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 03 DE ABRIL DE 1.979
Dispõe sobre filiação da Câmara Municipal
à U.V.E.S.P.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOJI GUAÇU APROVA e eu, Dr. MÁRIO VEDVELO FILHO, na qualidade de seu Presidente, promulgo, nos termos da alínea f do artigo 17, do Regimento Interno (Resolução nº 2, de 30 de dezembro de 1968) a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Artigo 1º-) A Câmara Municipal de Moji Guaçu filiar-se-á à U.V.E.S.P. — UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO — nos termos da presente Resolução.

Artigo 2º-) Fica o Presidente da Câmara autorizado a pagar à UVESP a anuidade desta filiação.

Artigo 3º-) As despesas com a execução desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º-) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

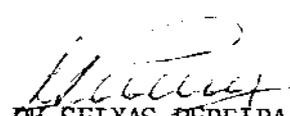
REGISTRE-SE, AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Moji Guaçu, em 03 de Abril de 1.979.



Vereador Dr. MÁRIO VEDVELO FILHO
Presidente

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.



FERNANDO DE SEIXAS PEREIRA
Diretor de Secretaria